

A Câmara Municipal de São Mateus

D E C R E T A

Artº 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convenio com a Associação Municipal Espirita Pantense de acordo / com o estabelecido nos estatutos.

§ 1º..... Nos próximos exercícios financeiros, serão consignados nos Orçamentos dotações em favor do funcionamento daquela entidade, / conforme fôlego estabelecido nos seus estatutos.

§ 2º As consignações de que trata o parágrafo anterior, serão feitas na ordem de 1% (Um por cento) sobre os impostos efetivamente arrecadados.

Artº 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para fazer face às despesas com sua instalação e gastos eventuais, até o término do corrente exercício financeiro.

Artº 3º - Os recursos necessários à execução de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba 111.8.04.4

Artº - Revogadas as disposições emcontrarias.

Sala de Sessões 20 de Novembro de 1963

